INDICAÇÃO Nº /2024

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, **indicar à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos órgãos públicos do Município.**

JUSTIFICATIVA

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI), é uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, e tem como objetivo promover a eficiência administrativa. O SEI integra o Processo Eletrônico Nacional (PEN), uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônico.

Assim, prescindindo do papel como suporte físico para documentos institucionais, gera-se economia em termos de aquisição e guarda de papéis e documentos, serviços de postagem, além de maior transparência aos registros administrativos. Para tanto, é necessário que o Município se apresente ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para nos habilitar a implantar o SEI, sem custos ao Tesouro Municipal.

Fazendo jus as credenciais de Cidade Inteligente, estaremos dando mais um grande passo para a inovação, a economia do dinheiro público, a transparência administrativa, o compartilhamento do conhecimento produzido e a sustentabilidade.

Agradeço antecipadamente pela atenção e pelas providências que serão tomadas em resposta a esta indicação.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTHONY ALVES RABELO
Data: 19/02/2024 14:49:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anthony Alves Rabelo
Vereador